

Decreto Municipal N° 988/2012, de 27 de Fevereiro de
2012.

"Acrece e minimiza de Vagas aos carros que
especifica criado pelo Decreto Municipal nº 857/05,
e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Traí de Minas, Estado
de Minas Gerais, por seus vereadores, Aprueba, e em
Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas
pela lei Orgânica do Município, Sanciona a seguinte
Decreto Municipal:

Art. 1º Fica acrescido 02 (duas) vagas ao lado de
Gabinete da Secretaria Simbolo Pm. AXÉ Criado

~~Art.~~ Art. 1º Fica acrescida 01 (uma) vaga ao cargo de professor(a) da rede municipal de ensino fundamental, no Anexo I, da lei Municipal nº 857, de 28 de julho de 2005, e alterações, totalizando o número de 11 (onze) vagas.

Art. 2º Fica acrescida 02 (duas) vagas ao cargo de Professor(a) da rede municipal de ensino fundamental, Símbolo PM-MOT, criado no Anexo I, da lei Municipal nº 857, de 28 de julho de 2005, e alterações, totalizando o número de 35 (trinta e cinco) vagas.

Art. 3º Fica acrescida 01 (uma) vaga ao cargo de Professor(a) Pré-Escolar, Símbolo PM-PROFP, criado no Anexo I, da lei Municipal nº 857, de 28 de julho de 2005, e alterações, totalizando o número de 11 (onze) vagas.

Art. 4º Fica acrescida 04 (quatro) vagas ao cargo de professor(a) da rede municipal de ensino fundamental, Símbolo PM-GRI, criado no Anexo I da lei Municipal nº 857, de 28 de julho de 2005, e alterações, totalizando o número de 34 (trinta e quatro) vagas.

Art. 5º Fica alterada quadro constante do Anexo I, da lei Municipal nº 857, de 28 de julho de 2005, e alterações.

Art. 6º As despesas decorrente da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do Orçamento do exercício de 2012, e nos exercícios subsequentes, suplementada, se necessário, até o percentual autorizado em lei orçamentária anual.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itai de Minas/MG, em 27 de fevereiro de 2012.


Pedro Antônio Alberon

Aldo P

111

Prefeitura Municipal